



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**  
**ESCOLHA DE PERCURSO PARA ESTUDANTES DA ABI-LI**

(Retificado em 17/04/2019)

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC), considerando o disposto na Resolução CONSUNI n. 10/2019, torna pública a chamada para escolha de percurso para estudantes da Área Básica de Ingresso (ABI-LI), observadas as seguintes condições:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O objeto desta chamada é a escolha, às/aos estudantes matriculados na Área Básica de Ingresso, de uma vaga em uma das Licenciaturas Interdisciplinares (LI) ou dos Bacharelados Interdisciplinares (BI) ofertados pela UFSB.
- 1.2. O processo será regido conforme o estabelecido na resolução CONSUNI nº 10/2019
- 1.3. Serão ofertadas, onde houver, as vagas residuais dos Bacharelados Interdisciplinares.
- 1.3.1. Para os cursos de BI onde não há vagas residuais, serão ofertadas 1/3 das vagas da última entrada SiSU, conforme Art. 4º, Resolução CONSUNI n. 22/2017.

**2. INSCRIÇÕES**

- 2.1. Poderá se inscrever a/o estudante que tenha integralizado ao menos 1/3 (um terço) da carga horária da Formação Geral até o momento da inscrição.
- 2.2. A/O estudante deverá realizar inscrição via *web*, preenchendo o formulário eletrônico de acordo com cronograma estabelecido no item 5 deste edital.
- 2.3. A/O estudante poderá indicar até duas opções de curso.

**3. SELEÇÃO**

- 3.1. Caso o número de postulantes para determinado curso seja superior ao número de vagas ofertadas, a classificação será realizada de acordo com o Coeficiente de Escolha de Percurso.
- 3.2. O cálculo de coeficientes será feito a partir de todas as notas consolidadas no Sistema de Gestão Acadêmica até o momento do processamento de inscrição, conforme estabelecido no item 5 deste edital.

- 3.3. Em caso de empate, será priorizada/o a/o estudante que tenha cursado com êxito o maior número de componentes curriculares, e, persistindo o empate, aquela/e de maior idade.

#### **4. RECURSOS**

- 4.1. A/O candidata/o que tiver sua solicitação indeferida poderá impetrar recurso pelo endereço eletrônico [selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br](mailto:selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br) ou pessoalmente em um dos *campi* conforme cronograma previsto no item 5.
- 4.2. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser clara/o, consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.

#### **5. CRONOGRAMA**

Inscrições	17 a 21 de abril
Processamento de inscrição	14 de maio
Resultado preliminar	16 de maio
Recursos	17 a 19 de maio
Resultado final	22 de maio

Itabuna, 12 de abril de 2019

JANAINA ZITTO LOSADA  
Pró-Reitora de Gestão Acadêmica

**CHAMADA 01/2019****ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

CURSOS	LOCAL DE OFERTA		
	CJA	CPF	CSC
LI Artes e suas tecnologias – noturno	36	22	22
LI Ciências da Natureza e suas tecnologias – noturno	36	22	22
LI Matemática, Computação e suas tecnologias – noturno	36	22	22
LI Linguagens e suas tecnologias – noturno	36	22	22
LI Ciências Humanas e Sociais e suas tecnologias – noturno	36	22	22
BI Artes – vespertino	25	28	17
BI Artes – noturno	7	15	10
BI Ciências – vespertino	10	10	10
BI Ciências – noturno	-	3	3
BI Humanidades – vespertino	10	10	10
BI Humanidades – noturno	-	1	-
BI Saúde – vespertino	10	10	10